

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 083

São Paulo

quinta-feira, 7 de maio de 1987

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antônio Carlos Mesquita

DECRETO DE 6-5-87

APLICANDO

a pena de demissão, nos termos dos arts. 94, II e VI, 132, IV, 136, II e 139, I, da L.C. 304-82 e à vista do que consta do processo PGJ-3-86, I e II vols., a ALFREDO POMPEIA DE MORAES, RG 2.605.213, Promotor de Justiça do QMP

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-5-87

No processo administrativo PGJ-3-86 - 1º e 2º vols., em que é indiciado ALFREDO POMPEIA DE MORAES: "Nos termos da proposta do Procurador Geral da Justiça e acolhendo os fundamentos e conclusões do parecer 313-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a Alfredo Pompéia de Moraes, RG 2.605.213, a pena de demissão prevista nos arts. 132, IV (primeira hipótese) e 136, II, por infringência do art. 94, II e VI, todos da L.C. 304-82."

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR

DECRETOS DE 6-5-87

CLASSIFICANDO

por efeito de promoção, os Coronéis PM:

11.992-0 UBIRAJARA PISANI, do Comando de Policiamento de Área da Região de Araçatuba (CPA/I-5), no Comando de Policiamento de Área da Região de Araçatuba (CPA/I-5);
12.101-A MOACYR ALVARENGA DE OLIVEIRA, da Assistência Militar da Assembleia Legislativa (AMAL), na Assistência Militar da Assembleia Legislativa (AMAL).

TRANSFERINDO

por conveniência do serviço, o Coronel PM 674-2 EDVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, do Comando de Policiamento de Área da Região de Araçatuba (CPA/I-5), para o Comando de Policiamento de Área da Região de Bauru (CPA/I-9).

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 6-5-87

ARBITRANDO

a partir de 6-4-87, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, gratificação mensal, a título de representação, a CECÍLIA IZILDA DE BARROS NORI, RG. 7.814.340, de valor correspondente a 60% do padrão 21-A, da E.V. 4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

a partir de 7-4-87, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, gratificação mensal, a título de representação, a MARIA INES FERNANDES, RG. 6.417.017, de valor correspondente a 40% do padrão 21-A, da E.V. 4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

a partir de 14-4-87, nos termos do art. 395 do Decreto 42.850-63, a DOUGLAS AGUILAR, RG. 3.798.712, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 2,5 vezes o padrão 21-A, da E.V. 4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

a partir de 14-4-87, nos termos do art. 395 do Decreto 42.850-63, a JAIR JOSÉ CIZOTO, RG. 2.128.367, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 2,5 vezes o padrão 21-A, da E.V. 4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

a partir de 14-4-87, nos termos do art. 395 do Decreto 42.850-63, a REYNALDO DE BARROS JUNIOR, RG. 3.952.434, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 2,5 vezes o padrão 21-A, da E.V. 4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

a partir de 21-4-87, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, gratificação mensal, a título de representação, a MARIO ANTONIO MENUCCI, RG 8.031.699, de valor correspondente a 85% do padrão 21-A, da E.V. 4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

a partir de 27-4-87, nos termos do art. 395 do Decreto 42.850-63, a ADRIANA CASALE CERVO, RG. 3.988.270, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 30% do padrão 21-A, da E.V. 4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

a partir de 27-4-87, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a ANTONIO DE JESUS DA SILVA, R.G. 6.584.258, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 1,7 vezes o padrão 21-A, da E.V. 4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior, na parte em que fixou gratificação ao interessado.

AUTORIZANDO

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CARLOS BORGES DE CASTRO, RG. 2.500.777, Assistente de Planejamento e Controle III, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, a partir de 5-5 e até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSÉ MANOEL DE MACEDO, R.G. 2.650.706, Investigador de Polícia II, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 23-4 e até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de LUIZ CESAR GIL DE OLIVEIRA, RG. 5.036.929, Assistente de Planejamento e Controle I, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, a partir de 5-5 e até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARCOS FABIO MAULE, RG. 2.298.604, Assistente de Planejamento e Controle I, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, a partir de 5-5 e até 31-12-87.

CESSANDO

a partir de 16-3-87, os efeitos da resolução pública da 14-2-86, que designou LUIZ ANTONIO SIQUEIRA REIS DIAS, RG 6.072.863, para responder pelo expediente da Audiências e Representações, da Secretaria do Governo.

a partir de 10-4-87, os efeitos da resolução pública da 29-4-86, na parte em que designou EMÍLIA FELEX MOTA, R.G. 4.479.359, para exercer a função de Assistente Nível I e arbitrou gratificação mensal, a título de representação.

a partir de 13-4-87, os efeitos da resolução pública da 18-10-86, que designou o 2º Tenente PM MARCELO BENACCHIO, RG. 15.110.694, para exercer a função de Assistente Nível II e arbitrou gratificação mensal, a título de representação.

a partir de 13-4-87, os efeitos das resoluções abaixo mencionadas, nas partes em que arbitram gratificação mensal:

- 1º Sgt PM MARIO LOPES DA SILVA, RG 3.064.655 e
- 1º Sgt PM ELISEU MARCELINO, RG 6.245.496, publicadas a 12-12-85;
- 2º Sgt PM EDSON MENDONÇA DA VEIGA, RG 3.885.496 e
- 1º Sgt PM VANDICO MARQUES DA SILVA, RG 4.407.022, publicadas a 13-12-85;
- 3º Sgt PM FRANCISCO FELIX, RG 8.938.564, publicada a 17-12-85;
- Sd PM JOSÉ ROBERTO VENTURA, RG 12.253.852, publicada a 28-12-85;
- Sd PM OSMAR BEZERRA, RG 8.391.618, publicada a 3-1-86.

DESIGNANDO

MARIO ANTONIO MENUCCI, RG. 8.031.699, para responder pelo expediente da Audiências e Representações, da Secretaria do Governo, a partir de 21-4-87.

PRORROGANDO

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de ALBA HELENA DE SOUZA LIMA, R.G. 2.305.084, Professora II, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, a partir de 1-4 e até 31-12 de 1987.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de ANGELA GLAUCIA CAMARINHA DE MARCHI STOLF, RG 4.459.020, Professora III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRÉ FILHO, RG. 824.639, Diretor Técnico (Serviço Nível II), efetivo, da Secretaria de Obras e Saneamento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CARLOS SIQUEIRA RIBEIRO, R.G. 6.683.354, Investigador de Polícia I, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de DINAMAR CAMPILONGO, RG 2.795.064, Escriturário I, efetiva, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Piracicaba, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de ENIO DAL FABRO, RG 2.566.120, Cirurgião-Dentista IV, extranumerário, do Departamento de Assistência ao Escolar, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Martinópolis, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de FRANCISCO EDUARDO MARRANO, RG 6.259.501, Agente do Serviço Civil-Técnico de Administração, Nível V, efetivo, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de HENRIQUE MIGUEL HAEL, RG. 3.210.947, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de IVETE FURLAN, RG 2.236.193, Procurador do Estado, efetiva, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de JOÃO FERNANDES RUIZ, RG. 4.814.325, Servente, efetivo, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Nova Granada, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de JOSÉ LUIS GONÇALVES, RG. 4.459.686, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de LUIZ CÂNDIDO RIBEIRO, R.G. 422.464, Assistente Agropecuário VI, efetivo, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Piracicaba, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de LUIZ ORNELIAS, RG 2.630.094, Agente Fiscal de Rendas, efetivo, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

Seção II

Esta edição de 80 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

| | |
|---|----|
| Secretaria do Governo | 1 |
| Economia e Planejamento | 2 |
| Justiça | 2 |
| Promoção Social | 3 |
| Segurança Pública | 3 |
| Fazenda | 9 |
| Agricultura | 13 |
| Educação | 14 |
| Saúde | 57 |
| Obras | 67 |
| Transportes | 68 |
| Administração | 70 |
| Trabalho | 73 |
| Esportes e Turismo | 74 |
| Interior | 74 |
| Negócios Metropolitanos | 74 |
| Meio Ambiente | 74 |
| Defesa do Consumidor | 75 |
| Universidades | |
| Universidade de São Paulo | 75 |
| Universidade Estadual de Campinas | 75 |
| Universidade Estadual Paulista | 77 |